



= LEI Nº 2310 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR VERBA A APM DA
EMEIEF HORÁCIO DA SILVA LEITE
E APM DA EMEIEF ELISABETE
SOARES GARCIA

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizado o município de Palmital a repassar a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) a APM da EMEIEF Horácio da Silva Leite e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para a APM da EMEIEF Elisabete Soares Garcia, para suprir necessidade emergencial.

Artigo 2º- Os valores serão repassados em uma única parcela.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL**, em 03 de dezembro de 2008.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**,
em 03 de dezembro de 2008.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=